



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 009/2017

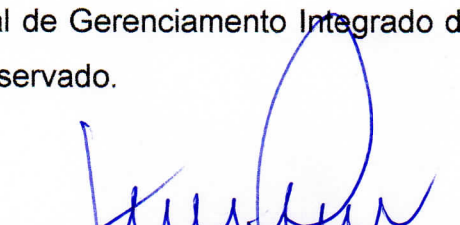
O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 135, inciso VI, do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja criado no Distrito do Magistério um ecoponto de descartes residuais.

Justificativa

O descarte em locais indevidos de resíduos sólidos urbanos acarreta em um constante estrago ao meio ambiente. Em uma sociedade cada vez mais consumista, com mercadorias tendo cada vez menos vida útil, a necessidade do Poder Público de pensar e promover meios para a destinação final, tanto dos resíduos sólidos urbanos quanto dos resíduos domiciliares, ou seja, do lixo produzido pela comunidade como um todo é tarefa primordial de um Gestor consciente para com o futuro social e ambiental de uma cidade.

Tendo em vista o considerável aumento populacional do Distrito do Magistério e a dificuldade do deslocamento dos resíduos lá depositados é que se faz a presente indicação, também pela uma descentralização do único ponto de atendimento em nossa cidade na qual não comporta mais a demanda de lixo gerada pela comunidade Balneário-Pinhalense, o mesmo se faz necessário.

Ressaltamos que é de suma importância que ao realizar a presente indicação, o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos de Balneário Pinhal/RS seja observado.


Luiz Cezar Danelli Furini
Vereador do PMDB

Recebido
Apurado
07/03/2017

FURINI
VEREADOR